

RESOLUÇÃO – Nº. 006/2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ - IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº. 169/2020, de 31 de março de 2020,

Considerando o requerimento de número 011/2025 datado de 22 de agosto de 2025, no qual a Sr. MARTA MANHABOSCO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 29.586.860-0-SSP/SP, CPF/MF. nº. 226.305.568-16, na qualidade de esposa do ex-servidor público municipal aposentado, vem requerer junto a este Instituto de Previdência Municipal de Paranapuã, a concessão de PENSÃO, daí:

Considerando documentos pessoais da requerente – fls 003-004;

Conforme Declaração de União Estável da requerente – fls. 005

Considerando o falecimento do ex-servidor Senhor ANTONIO NUNES, datado de 13 de agosto de 2025, conforme certidão de óbito - fls. 012;

Considerando que o falecido estava na condição de segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico sob fls 041-044 ao Processo nº. 124/2025;

Considerando serem os filhos do falecido maior de 18 anos de idade, razão pela qual a Senhora Marta Manhabosco é a única dependente do senhor Antonio Nunes, fazendo jus ao benefício da pensão por morte.

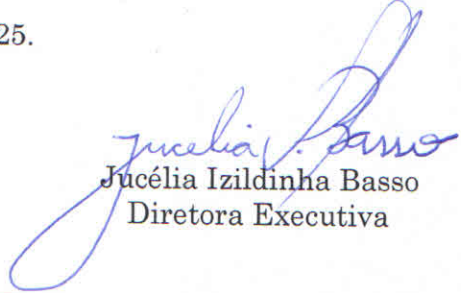
Considerando o disposto nos artigos 11, 13 e 21 I da Lei Complementar Municipal 169/2020 de 31/03/2020, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de PENSÃO por morte a requerente, na importância equivalente ao valor do último provento pago ao servidor, nesta data, correspondente a R\$. 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), conforme memorial descritivo (fls. 039-040), a partir do dia 13 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2025.

Paranapuã - (SP), 30 de setembro de 2025.


Rosimar Junqueira Rossi
Diretora Presidente


Jucélia Izildinha Basso
Diretora Executiva